de administração escolar em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2006, a assistente de administração escolar Custódia Mariana Silva Ruivo.

1 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Magalhães da Silva*.

# Agrupamento Vertical de Escolas de Moura

#### Aviso n.º 11 788/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste Agrupamento.

28 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Idalina Maria Beltrão Valente Passos*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

# Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia

#### Aviso n.º 11 789/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Para reclamação, os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data do presente aviso, que deverá ser apresentada ao dirigente máximo do Agrupamento de Escolas.

17 de Outubro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (Assinatura ilegível.)

### Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

### Aviso n.º 11 790/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores e no placard do átrio a lista de antiguidade do pessoal docente do ensino pré-escolar e dos 1.º e 2.º ciclos pertencente a este Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

16 de Outubro de 2006. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (Assinatura ilegível.)

## Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato

### Aviso n.º 11 791/2006

Faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006, organizada nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente e a circular n.º 30/98/DEGRE.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Dias de Figueiredo.* 

# Agrupamento de Escolas da Cordinha

### Aviso n.º 11 792/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada da Cordinha a lista de

antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 2006, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida.

### Escola Básica do 2.º Ciclo Dr. Manuel de Oliveira Perpétua

#### Aviso n.º 11 793/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

# Escola Secundária Engenheiro Acácio Calazans Duarte

#### Aviso n.º 11 794/2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e da circular n.º 30/98, do DEGRE, torna-se público que se encontra afixada em local próprio a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2006

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso.

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, Olga Maria Pedroso Morouço.

# Agrupamento de Escolas de Ferreira de Aves, Águas Boas e Forles

#### Aviso n.º 11 795/2006

Faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente dos ensinos pré-escolar e 1.°, 2.° e 3.° ciclos deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

19 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Martins Pinto*.

# Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra

### Aviso n.º 11 796/2006

Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º do ECD se encontra afixada no *placard* da sala dos professores da Escola Secundária com 3.º Ciclo Gonçalo Anes Bandarra, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar do presente aviso no Diário da República.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, Carlos Jorge Delgado Pereira.

# Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

#### Aviso n.º 11 797/2006

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas nos *placards* da sala dos professores as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2006

ensino reportadas a 31 de Agosto de 2006.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os docentes poderão, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste